



JORNAL da REPÚBLICA

S. 0.50

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

PARLAMENTO NACIONAL :**Despacho no: 13/GSG/2018**

Nomeação dos Membros do Comité de Gestão do Portal do Parlamento Nacional 925

Voto N.º 4/2018**De Pesar pelo Falecimento de Kofi Annan** 926**Voto N.º 5 /2018****De Homenagem a Sérgio Vieira de Mello** 927**PRIMEIRO - MINISTRO :****Despacho N.º 11 /PM/VIII/2018**

Delegação de Competências em Sua Excelência o Senhor Ministro da Reforma Legislativa e Assuntos Parlamentares para o Exercício os Poderes de Tutela e Superintendência Sobre a RTTL, EP 927

Despacho N.º 12 /PM/VIII/2018

Realocação dos serviços da Extinta Secretaria de Estado do Fortalecimento Institucional para o Ministério da Reforma Legislativa e Assuntos Parlamentares 928

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA :**Despacho N.º 10/GM_MJ/VIII/2018**

Atribuição de Nacionalidade Timorense por Casamento 929

Estratu ba Públikasaun 930**Estratu ba Públikasaun** 930**Estratu ba Públikasaun** 930**Estratu ba Públikasaun** 931**Estratu ba Públikasaun** 931**Estratu ba Públikasaun** 931**Estratu ba Públikasaun** 932**Estratu ba Públikasaun** 932**DESPACHO no: 13/GSG/2018****NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÉ DE GESTÃO DO PORTAL DO PARLAMENTO NACIONAL**

Em 2012, através do despacho do Presidente do Parlamento Nacional em funções na altura (despacho n.º 78/2012/PRES, de 26 de janeiro), foi deliberada a forma de gestão do Portal Eletrónico do Parlamento Nacional.

A responsabilidade pela orientação estratégica do Portal é do Presidente do Parlamento Nacional e da Conferência dos Representantes das Bancadas Parlamentares e gestão operacional cabe ao comité de gestão do portal que é dirigido pelo Gestor-Chefe.

De acordo com o mesmo despacho, o Gestor-Chefe do Portal é, por inerência das duas funções, o Secretário Geral do Parlamento Nacional, sendo os restantes membros do Comité de Gestão do Portales Gestores de área. As áreas e responsabilidade estão definidas no mesmo documento.

O portal eletrónico do Parlamento Nacional foi oficialmente lançado em janeiro de 2014, sofreu uma mudança de sistema de estático paradinâmico, e foi lançado novamente no dia 06 de junho de 2018, constituindo um dos principais meios de comunicação e informação do Parlamento Nacional. Interessa agora nomear os membros do Comité de Gestão do Portal de forma a assegurar a sua gestão e o seu bom funcionamento.

Assim, de forma a atingir esse desiderato, fazendo uso conjugado, coordenado e eficaz de todos os recursos disponíveis, sejam eles humanos, tecnológicos ou financeiros, o Secretário-Geral, no uso das suas competências, nomeadamente a dos artigos 22, da Lei n.º 12/2017 de 24 de maio, Lei de Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar, determina o seguinte:

1. O Comité de Gestão do Portal é composto pelos seguintes membros:
 - a) Adelino Afonso de Jesus, Secretário-Geral (Gestor-Chefe do Portal);
 - b) Paulo da Costa Nunes, Diretor de Comunicação (Gestor de informação Legislativa e Parlamentar, assumindo as funções de Gestor-Chefe do portal na ausência do Secretário-Geral);
 - c) Guilhermina Barbosa, Chefe da Divisão de Relações Públicas, Comunicação e Educação Cívica (Gestor de Notícias, Edição de Texto e Imagem);
 - d) Abílio Bernardo Caldas, Chefe da Divisão de Tecnologias de Informação e Comunicação (Gestor de Desenho, Base de Dados, Software, Hardware e Segurança de dados e informação).

- e) Os Pontos Focais são representados pelos respetivos chefes de divisão.
2. Os membros do Comité de Gestão do Portal poder-se-ão fazer representar por outras pessoas devendo a justificação ser apresentada por escrito.
 3. Os Diretores e Chefes da Divisão, não membros do Comité de Gestão do Portal, têm um dever especial de colaboração em termo de fornecimento de materiais para serem publicados no Portal e noutros lugares relacionados com o Portal, solicitados pelo Comité de Gestão.
 4. Todos os funcionários e assessores estão vinculados ao dever de assistência sempre que solicitado pelo Comité de Gestão do Portal e as dispensas de assistência, havendo, deverão ser apresentadas por escrito e devidamente fundamentadas.
 5. Comunique-se o conteúdo integral deste despacho aos membros do Comité de Gestão do Portal, Diretores e Chefes de Divisão e Coordenadores de Gabinetes.

Publique-se no Jornal da República.

Sede do Parlamento Nacional, 21 de agosto 2018

O Secretário-Geral

Adelino Afonso de Jesus

VOTO N.º 4/2018

DE PESAR PELO FALECIMENTO DE KOFI ANNAN

Faleceu no passado dia 18 de agosto, em Berna, Suíça, aos 80 anos de idade, Kofi Annan, Antigo Secretário-Geral das Nações Unidas.

Reconhecido e admirado pela defesa incansável dos valores da paz e da justiça, Kofi Annan abraçou como causa os direitos humanos e a resolução pacífica de conflitos.

Líder visionário, homem de forte personalidade e carisma, Kofi Annan foi impulsor de uma reforma na Organização das Nações Unidas, na qual ocupou o cargo de Secretário-Geral durante dez anos, entre 1997 e 2006.

Kofi Annan, sétimo Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas, nasceu em 8 de abril de 1938 em Kumasi, Gana. Foi o primeiro africano da África subsariana a ocupar o mais alto posto na estrutura da Organização e o primeiro selecionado de entre os seus funcionários de carreira.

Iniciou a sua carreira internacional nas Nações Unidas em 1962, na Organização Mundial da Saúde, em Genebra, Suíça. Exerceu funções na Comissão Económica para África, em Adis Abeba, Etiópia, na Segunda Força de Emergência das Nações Unidas, em Ismailia, Egipto, e no Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados em Genebra, tendo assumido posteriormente diferentes posições na Sede das Nações Unidas em Nova Iorque.

Antes de se tornar Secretário-Geral, assumiu entre 1993 e 1997 a liderança das Operações de manutenção da paz e foi Representante Especial do Secretário-Geral para a Antiga Jugoslávia entre 1995 e 1996.

Em 1999 lançou a iniciativa “Global Compact”, que se tornou a maior iniciativa mundial para promoção da responsabilidade social corporativa. Foi responsável pela elaboração do Relatório do Milénio sobre o papel das Nações Unidas no século XXI que levou à adoção, em setembro de 2000, da Declaração do Milénio das Nações Unidas e a partir da qual se desenvolveram os Objetivos de Desenvolvimento do Milénio.

Desempenhou um papel fundamental na criação do Fundo Global para Combate ao HIV Sida, tuberculose e malária, na adoção da primeira estratégia das Nações Unidas contra o terrorismo, e no reconhecimento pelos Estados Membros da ONU, em 2005, do Princípio da “Responsabilidade de Proteger” contra o genocídio, crimes de guerra, limpeza étnica e crimes contra a Humanidade. Foi durante o seu mandato que, em 2005, foram instituídos o Conselho de Direitos Humanos e a Comissão de Manutenção da Paz das Nações Unidas.

O seu trabalho e dedicação em prol da reforma da Organização nas Nações Unidas e promoção dos Direitos Humanos foram reconhecidos em 2001, quando juntamente com a Organização foi galardoado com o Prémio Nobel da Paz.

Durante a sua missão enquanto Secretário-Geral, Kofi Annan liderou vários processos diplomáticos tendo desempenhado um papel crucial no processo da independência de Timor-Leste.

Imediatamente após ter iniciado o seu mandato, Kofi Annan nomeou o embaixador Jamsheed Marker como seu Representante Pessoal para Timor-Leste e liderou um novo modelo negocial tripartido, mediando uma série de encontros diplomáticos entre Portugal e Indonésia, que culminou com a assinatura do acordo histórico de 5 de maio de 1999 e conduziu à realização do referendo de 30 de agosto de 1999.

Em 20 de maio de 2002, em Tasitolu, por ocasião da cerimónia que marcou a Restauração da Independência de Timor-Leste, Kofi Annan testemunhou o içar da bandeira da República Democrática de Timor-Leste e prestou homenagem a todos os Timorenses que persistiram na luta pela independência.

A intervenção diplomática de Kofi Annan para que o Povo Timorense pudesse expressar a sua vontade soberana sobre o seu destino enquanto Nação, ficará para sempre gravada na memória dos Timorenses e será recordada como um marco inestimável na história de Timor-Leste.

O seu espírito humanista e a sua capacidade diplomática única

estiveram sempre presentes em todas as iniciativas pela paz, pelo desenvolvimento e pelos direitos humanos, que abraçou após ter terminado o seu mandato como Secretário-Geral das Nações Unidas e às quais se dedicou com tenacidade até ao fim da sua vida.

É com grande tristeza que o Parlamento Nacional de Timor-Leste assinala o falecimento de Kofi Annan, e endereça o seu profundo pesar e sentidas condolências à família enlutada e à Organização das Nações Unidas.

Aprovado em 23 de agosto de 2018.

Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Arão Noé de Jesus da Costa Amaral

VOTO N.º 5/2018

DE HOMENAGEM A SÉRGIO VIEIRA DE MELLO

No passado dia 19 de agosto assinalaram-se os 15 anos do fatídico dia em que foi assassinado Sérgio Vieira de Mello.

Foi em 19 de agosto de 2003 que Sérgio Vieira de Mello e outros 22 funcionários da Organização das Nações Unidas perderam a vida num brutal ataque terrorista à sede da Organização em Bagdad, Iraque.

A história de Timor-Leste está intrinsecamente ligada à vida deste humanista e não está completa sem o reconhecimento do papel que Sérgio Vieira de Mello desempenhou no nosso país. A sua liderança da Administração Transitória das Nações Unidas (UNTAET) entre 1999 e 2002 foi um contributo fundamental para a independência e desenvolvimento de Timor-Leste.

Em homenagem ao seu apoio à causa dos direitos humanos, em 2009 foi instituído em Timor-Leste o Prémio Direitos Humanos “Sérgio Vieira de Mello” com o propósito de apoiar a atividade de cidadãos e organizações na promoção, defesa e divulgação dos direitos humanos em Timor-Leste.

Em 2012, em reconhecimento da sua contribuição notável em benefício dos Timorenses e da independência de Timor-Leste, foi condecorado a título póstumo com o Colar da Ordem de Timor-Leste.

O humanismo, dedicação e perseverança de Sérgio Vieira de Mello estarão sempre na memória dos Timorenses. O seu desaparecimento é uma perda insubstituível para as Nações Unidas e para a Humanidade.

No 15.º aniversário do seu assassinato, o Parlamento Nacional curva-se perante a memória de Sérgio Vieira de Mello e presta-lhe uma merecida homenagem.

Aprovado em 23 de agosto de 2018.

Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Arão Noé de Jesus da Costa Amaral

DESPACHO N.º 11 /PM/VIII/2018

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EM SUA EXCELÊNCIA O SENHOR MINISTRO DA REFORMA LEGISLATIVA E ASSUNTOS PARLAMENTARES PARA O EXERCÍCIO DOS PODERES DE TUTELA E SUPERINTENDÊNCIA SOBRE A RTTL,EP

Considerando que o VIII Governo Constitucional foi empossado, por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, no passado dia 22 de junho de 2018.

Tendo presente que no pretérito dia 27 de julho de 2018 terminou o processo de apreciação parlamentar do Programa do VIII Governo Constitucional, não tendo o mesmo sido rejeitado pelo Parlamento Nacional.

Atendendo a que o decreto do Conselho de Ministros que aprovou a orgânica do VIII Governo Constitucional se encontra pendente de promulgação de Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

Reconhecendo que, de acordo com o disposto pelo n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2008, de 26 de novembro, “a RTTL, EP exerce a sua atividade na dependência tutelar do membro do Governo responsável pela área da comunicação social”.

Constatando que presentemente não existe nenhum membro do Governo, com categoria de Ministro, que seja responsável pela área da comunicação social.

Afirmando a intenção do Governo atribuir a Sua Excelência o Senhor Ministro da Reforma Legislativa e Assuntos Parlamentares a responsabilidade política sobre a área de governação relativa à comunicação social, sendo coadjuvado por Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado para a Comunicação Social.

Atenta a premência de se assegurar o adequado exercício dos poderes de superintendência e de tutela sobre a RTTL, EP, quer pela dimensão organizacional e económica que a mesma

tem, no quadro do sector empresarial do Estado, quer, ainda, pela importância do serviço público de rádio e televisão que presta no nosso país.

Assim,

ao abrigo das alíneas a) e c) do n.º 1, do artigo 117.º da Constituição da República e ao abrigo do disposto pela alínea a) do n.º 1, do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 12/2006, de 26 de julho:

1. Delego em Sua Excelência o Senhor Ministro da Reforma Legislativa e Assuntos Parlamentares, Dr. Fidélis Manuel Leite Magalhães, com a faculdade de subdelegação em Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado para a Comunicação Social, Dr. Merício Juvenal dos Reis “Akara”, os poderes de superintendência e de tutela sobre a Rádio e Televisão de Timor-Leste, E.P., nomeadamente os que se encontram expressamente enumerados no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2008, de 26 de novembro, incluindo o controlo da legalidade dos atos praticados pela empresa e pelos seus órgãos;
2. Determino que o presente despacho caduca na data de entrada em vigor do decreto-lei que aprovar a estrutura orgânica do VIII Governo Constitucional;
3. Determino que o presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação em Jornal da República.

Publique-se.

Díli, 16 de agosto de 2018

Taur Matan Ruak
Primeiro-Ministro

DESPACHO N.º 12/PM/VIII/2018

REALOCAÇÃO DOS SERVIÇOS DA EXTINTA SECRETARIA DE ESTADO DO FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL PARA O MINISTÉRIO DA REFORMA LEGISLATIVA E ASSUNTOS PARLAMENTARES

Considerando que através do n.º 6 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 35/2017, de 21 de novembro, que aprovou a orgânica do VII Governo Constitucional, a Secretaria de Estado do Fortalecimento Institucional foi extinta e os respetivos recursos humanos e acervo documental foi integrado no Ministério do Desenvolvimento e Reforma Institucional.

Tendo presente que o Ministério do Desenvolvimento e Reforma Institucional será extinto durante o mandato do VIII Governo Constitucional, sendo os seus recursos humanos e acervo documental realocados pelos Ministérios das Obras Públicas, do Planeamento e Investimento Estratégico, dos Transportes e Comunicações e pela Secretaria de Estado do Ambiente.

Atendendo a que a equipa de trabalho da extinta Secretaria de Estado do Fortalecimento Institucional não foi dispersa e continuou a desenvolver a sua atividade no âmbito do fortalecimento da Administração Pública, nomeadamente através da implementação da Política Nacional de Fortalecimento Institucional (2016-2030), aprovada pela Resolução do Governo n.º 34/2016, de 12 de outubro.

Reafirmando a intenção do VIII Governo Constitucional proceder à revisão e à implementação da Política Nacional do Fortalecimento Institucional e à harmonização do quadro jurídico relativo à organização da Administração Pública com a referida política, conforme consta do seu Programa para o corrente mandato.

Admitindo que a manutenção da equipa de trabalho que preparou a elaboração da Política Nacional do Fortalecimento Institucional, a qual se encontra alicerçada nas conclusões extraídas do diagnóstico nacional à força institucional da Administração Pública, beneficiará a concretização dos objetivos programáticos a que o Governo se propõe e a que já se aludiu, face à experiência e conhecimentos que os membros da referida equipa têm no domínio do fortalecimento institucional.

Reconhecendo que a Política de Fortalecimento Institucional e o diagnóstico que lhe serviu de base poderão contribuir significativamente para o trabalho a ser desenvolvido pelo Ministério da Reforma Legislativa e Assuntos Parlamentares.

Assim,

Ao abrigo do disposto pelo artigo 103.º e pelas alíneas a) e c) do n.º 1, do artigo 117.º, ambos da Constituição da República Democrática de Timor-Leste determino que:

1. os recursos humanos, os bens móveis, os processos administrativos e o acervo arquivístico da extinta Secretaria de Estado do Fortalecimento Institucional, integrados no extinto Ministério do Desenvolvimento e Reforma Institucional, transitem para o Ministério da Reforma Legislativa e Assuntos Parlamentares;
2. o presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em Jornal da República.

Publique-se.

Díli 16 de agosto de 2018

Taur Matan Ruak
Primeiro-Ministro

ATRIBUIÇÃO DE NACIONALIDADE TIMORENSE POR CASAMENTO

A Constituição da República Democrática de Timor-Leste define, no artigo 3.º, a existência da cidadania originária e da cidadania adquirida. Nos termos do disposto nos artigos 7.º e 11.º da Lei n.º 9/2002, de 5 de Novembro (Lei da Nacionalidade), e 9.º do Decreto-Lei n.º 1/2004, de 4 de Fevereiro (Regulamento da Lei da Nacionalidade), o estrangeiro casado com nacional timorense pode adquirir a nacionalidade timorense desde que o requeira ao Ministério da Justiça.

É da competência do Ministro da Justiça apreciar e decidir todas as questões respeitantes à atribuição, aquisição, perda e reacquirição da nacionalidade.

Assim, o Ministro da Justiça, cumpridas as exigências legais vertidas nos diplomas legais *supra* referenciados, decide atribuir a Nacionalidade Timorense por casamento aos cidadãos de nacionalidade estrangeira abaixo indicados :

Nº	Nome completo	Data de nascimento	Local de nascimento	Sexo M/F	Nacionalidade do país de origem	Atribuição da Nacionalidade Timorense por
01	Petronela Seuk Bria	06-01-1978	Kupang	F	Indonésia	Casamento
02	Katarina Laga	03-01-1971	Ujung Pandang	F	Indonésia	Casamento
03	Albertina Seuk Bria	21-01-1976	Atambua	F	Indonésia	Casamento
04	Yuliance Tuati	27-06-1965	Alor	F	Indonésia	Casamento
05	Josefina Florida Magang	17-01-1976	Alor/NTT	M	Indonésia	Casamento
06	Carlos Albertinho de Jesus	06-09-1951	Portugal	M	Portuguesa	Casamento
07	Maria Ringi Bili	06-05-1981	Sumba/NTT	M	Indonésia	Casamento
08	Paulina Odi Burin	22-12-1971	Lewolebe	F	Indonésia	Casamento
09	Vinsensius Haki	19-11-1966	Kefa	M	Indonésia	Casamento
10	Adelheid Erma	10-04-1977	Flores	F	Indonésia	Casamento
11	Marissa de Jesus Soares	28-08-1974	Sulawesi Tenggara	F	Indonésia	Casamento
12	Djohan Lay	17-07-1970	Sabu/NTT	M	Indonésia	Casamento
13	Liria Rosa da Luz Santos	24-11-1972	Magelang	F	Indonésia	Casamento
14	Rini Retnowati	26-12-1977	Bantul	F	Indonésia	Casamento
15	Jaime Magno Ximenes Yakob Kudubun	23-10-1976	Papua	M	Indonésia	Casamento
16	Maria Elisabeth I Sahriyati	14-04-1969	Jawa Barat	F	Indonésia	Casamento
17	Elisabeth Meniana Bera	30-11-1975	Flores/NTT	F	Indonésia	Casamento
18	Yantiana Mety Namok	09-07-1977	Atambua	F	Indonésia	Casamento
19	Maria Veronika Novi Susanti	06-04-1975	Blitar/Jatim	F	Indonésia	Casamento
20	Annas Nasution Fernandes	02-02-1975	Denpasar	M	Indonésia	Casamento
21	Yasinta Luruk	11-05-1964	Halioan/NTT	F	Indonésia	Casamento
22	Johana Lempitenan Minan Kuway	02-07-1971	Saumlaki/NTT	F	Indonésia	Casamento
23	Josefina Sanam Ximenes	13-05-1975	Kefa	F	Indonésia	Casamento
24	Petrus Bria Seran	1964	Klisuk	M	Indonésia	Casamento

Dili, 17 de Agosto de 2018

Publique-se.

O Ministro da Justiça,

Dr. Manuel Cárceres da Costa

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifiká katak, lora ida ne'e 20/08/2018, iha Kartóriu notariál Lautém, iha folha 75 Livro Protocolo n° 02/2018 nian, hakerek iha eskritura públika ba HABILITASAUN HERDEIRU matebian **Florindo Arcanjo**, ho termu tuir mai ne'e, _____

_____ Iha lora 05, 10, 1927. **Florindo Arcanjo**, solteiro, fatin-moris iha suco Com, posto administrativo Lautém, município Lautém, nacionalidade timor, hela-fatin ikus iha **Etepiti-Com**, mate iha **Etepiti-Com**.

_____ Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela nia oan mak hanesan tuir mai ne'e: _____

_____ Filho _____

_____ **Miguel Arcanjo**, solteiro, moris-fatin iha Etepiti, suco Com, posto administrativo Lautém, município Lautém, nacionalidade timor, hela-fatin iha suco Com, posto administrativo Lautém município Lautém mak sai nu'udar herdeirus legitimário; _____

_____ Nia ne'e nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha emma seluk ne'ebé mak bele konkore ho nia ba susesaun Óbito (mate) **Florindo Arcanjo**; _____

_____ Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notariál Lautém. _____

Kartóriu Notariál Lautém, 20 de Agosto de 2018

Notáriu,

Lic, Paulino da Costa Alves

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifiká katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 129 no 130 Livro **Protokolu n° 05/2018** nian, hakerek tiha eskritura públika ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Amaro Viegas**, ho termu hirak tuir mai ne'e: _____

— iha lora 27.07.2011 **Amaro Viegas, faluk**, moris iha Baucau, suku Ossouala Posto Administrativo Vemasse, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Ossouala, Posto Administrativo de Vemasse, Município de Baucau, Mate iha residência Hoi-Ne-Uai. _____

_____ Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia nia oan mak sai herdeiro Lejitimariu: _____

— Agostinho Freitas Viegas, **Klosan** moris iha Baucau, hela-fatin iha suku Ostico, Posto Administrativo de Vemasse,

Município de Baucau. _____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Amaro Viegas**. _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau, Lora 13 de Agosto de 2018.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifiká katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 131 no 132 Livro **Protokolu n° 05/2018** nian, hakerek tiha eskritura públika ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Arnaldo Maria da Costa**, ho termu hirak tuir mai ne'e: _____

— iha lora 25.07.2017 **Arnaldo Maria da Costa, klosan**, moris iha Baucau, suku Buruma, Posto Administrativo Baucau, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Buruma, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau, Mate iha residência Ono-Sere. _____

_____ Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia nia irmãos mak sai herdeiro Lejitimariu: _____

— Domingos Maria da Costa, **Klosan** moris iha Baucau, hela-fatin iha suku Buruma, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. _____

— Angelina Maria da Costa, **Klosan** moris iha Baucau, hela-fatin iha suku Buruma, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. _____

— Emerenciana da Silva Freitas, **Klosan** moris iha Baucau, hela-fatin iha suku Bahu, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. _____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Arnaldo Maria da Costa**. _____

_____ Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau, Lora 13 de Agosto de 2018.

Notáriu,

Lic, Armando de Jesus Carvalho

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 133 no 134 Livro **Protokolu n° 05/2018** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Cristovão Lopes**, ho termu hirak tuir mai ne'e

— iha lora 01.07.2018 **Cristovão Lopes, Faluk ho Amélia Sarmiento**, moris iha Baucau, suku Vessoru, Posto Administrativo Viqueque, Município de Viqueque, hela fatin ikus iha suku Caraubalo, Posto Administrativo de Viqueque, Município de Viqueque, Mate iha Hospital Viqueque. —

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia Fe'en ho nia oan mak sai herdeiro Lejítimariu: —

— Amélia Sarmiento, faluk ho Cristovão Lopes, moris iha Baucau, hela- fatin iha suku Caraubalo, Posto Administrativo de Viqueque, Município de Viqueque. —

— Odelia Maria Sarmiento Lopes, klosan, moris iha Baucau, hela- fatin iha suku Caraubalo, Posto Administrativo de Viqueque, Município de Viqueque. —

— Jorge Basílio Sarmiento Lopes, klosan, moris iha Baucau, hela- fatin iha suku Caraubalo, Posto Administrativo de Viqueque, Município de Viqueque. —

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito Cristovão Lopes. —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau, Lora 15 de Agosto **de 2018**.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 125 no 126 Livro **Protokolu n° 05/2018** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Guilhermina Ximenes**, ho termu hirak tuir mai ne'e: —

— iha lora 19.11.2016 Guilhermina Ximenes **klosan**, moris iha Viqueque, suku Matahoi, Posto Administrativo Uatolari, Município de Viqueque, hela fatin ikus iha suku Matahoi, Posto Administrativo de Uatolari, Município de Viqueque, Mate iha Tatilari. —

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma

ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia nia subrinho mak sai herdeiro Lejítimariu: —

— **Abelino Amaral, klosan**, moris iha Viqueque, hela- fatin iha Aldeia tatilari, suku Matahoi, Posto Administrativo de Uatolari, Município de Viqueque. —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau, Lora 20 de Agosoto **de 2018**.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 135 no 136 Livro **Protokolu n° 05/2018** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Januario da Costa Filomeno Ximenes**, ho termu hirak tuir mai ne'e: —

— iha lora 18.01.2018 **Januario da Costa Filomeno Ximenes, kaben**, moris iha Baucau, suku Bahu Posto Administrativo Baucau, Município de Baucau, hela fatin ikus iha Aldeia Boi-Lei, suku Bahu, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau, Mate iha Boilé. —

Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia fe'en ho oan mak sai herdeiro Lejítimariu: —

— Maria Marçal Sequeira, faluk ho Januario da Costa Ximenes, moris iha Baucau, hela- fatin iha Aldeia Boi-Le, suku Bahu, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. —

— Mário Manuel Ximenes, klosan, moris iha Baucau, hela- fatin iha Aldeia Boi-Le, suku Bahu, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. —

— Ana Rosalina da Costa, klosan, moris iha Baucau, hela- fatin iha Aldeia Boi-Le, suku Bahu, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. —

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito Januario da Costa Filomeno Ximenes —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau, Lora 20 de Agosto **de 2018**.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifiká katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 127 no 128 Livro **Protokolu n° 05/2018** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Mário Soares Pereira**, ho termu hirak tuir mai ne'e: _____

— iha lora 27.07.2017 **Mário Soares Pereira, klosan**, moris iha Baucau, suku Namanei, Posto Administrativo Quelicai, Município de Baucau, hela fatin ikus iha Aldeia Cirilaco, suku Namanei, Posto Administrativo de Quelicai, Município de Baucau, Mate iha Dare-Afa. _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia oan mak sai herdeiro Lejitimariu: _____

— Julio da Costa Filipe, moris iha Baucau, hela- fatin iha Aldeia Cirilaco, suku Namanei, Posto Administrativo de Quelicai, Município de Baucau. _____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito Mário Soares Pereira _____

—Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau , Lora 08 de Agosto **de 2018**.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifiká katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 137 no 138 Livro **Protokolu n° 05/2018** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Tomas Tavares**, ho termu hirak tuir mai ne'e: _____

— iha lora 18.10.2017 **Tomas Tavares, kaben**, moris iha Lautém, suku Souro, Posto Administrativo Lospalos, Município de Lautém, hela fatin ikus iha suku Bairro Pite, Posto Administrativo de Dom Aleixo, Município de Dili, Mate iha residênciá iha Suric Mas Bairro Pite.-

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia nia fe'en ho oan mak sai herdeiro Lejitimariu: _____

— **Filomeno Mendonça de Deus, faluk ho Tomas Tavares** moris iha Aileu, hela- fatin iha suku Bairro Pite, Posto Administrativo de Dom Aleixo, Município de Dili. _____

— **Elder de Deus Tavares, klosan**, moris iha Lautém, hela- fatin iha suku Santa Cruz, Posto Administrativo de Nain Feto, Município de Dili. _____

— **Frederico de Deus Tavares, klosan**, moris iha Dili, hela- fatin iha suku Seloi Malere, Posto Administrativo de Aileu Vila, Município de Aileu. _____

— **Margareth da Silva Araújo de Deus Tavares, klosan**, moris iha Lautém, hela- fatin iha Bairro Pite, Posto Administrativo de Dom Aleixo, Município de Dili. _____

— **Lígia Maria Araújo de Deus Tavares, klosan**, moris iha Aileu, hela- fatin iha suku Bairro Pite, Posto Administrativo de Dom Aleixo, Município de Dili. _____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito Tomas Tavares. _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau , Lora 20 de Agosto **de 2018**.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho